

Lei nº 582

x

Para Licença para construção estabelecendo o critério em metros quadrados.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Além da cobrança do Alvará de Licença, para a própria segurança do contribuinte, fica a Licença para construção, estipulada em Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos), por metro quadrado.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 27 de fevereiro de 1973

Georgina Mendes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
27/02/73

Gene Belho

Dirutor de Pessoal